

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)  
Conselho Curador  
Gestão 2018/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2018**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que com os últimos repasses do Município ao PREVNAS, EXISTEM RECURSOS NO MONTANTE DE R\$200.000,00, a serem destinados a investimentos na forma da resolução nº 3922/2010;

**CONSIDERANDO** que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a resolução N. ° 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

**CONSIDERANDO** a sugestão de investimentos dos recursos previdenciários apresentado pelo Comitê de Investimento, embasada nas orientações da Assessoria de Investimento da Crédito e Mercado, em reunião de 19 de setembro este Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), depositados na conta 62651 – 1, agência 3950 -0, do Bando do Brasil S.A, disponíveis para aplicação, serão aplicados em ativos que se enquadrem no § 1º, inciso I “b”, do artigo 7º, da referida resolução 3.922, **no BANCO DO BRASIL S.A. Fundo de investimento IDKA 2 TP FIRR.**

**Art. 2º** Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as resoluções de nºs. 014/2018, 015/2018 e 016/2018, de 14 de setembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 20 de Setembro de 2018.

  
**LUCIANO SOARES**

Presidente Conselho Curador

*CIENTE*  
*24/09/18*  
  
**CHRISTIAN LUIZ PEREIRA**  
GERENTE DE SERVIÇOS  
2.018.056-X



# Diário Oficial

ANO V Nº 1157

Órgão de divulgação Oficial do município  
Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Nova Alvorada do Sul MS

Criado pela Lei 620/2013

## PORTARIA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de Setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Setembro de 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4197/2018,

DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Conceder a servidora LUIZ ROBERTO SOBRINHO, ocupante do cargo contratado de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde local Hospital Municipal Francisca Ortega, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por tempo indeterminado a partir de 21/08/2018, com fulcro no Art. 119, da Lei Complementar n.º 02/93 de 21/10/1993- Estatuto do Servidor.

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de Julho de 2018.

ARLEI SILVA BARBOSA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS torna público o AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão obra terceirizada de monitoramento de alunos para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, nas seguintes funções a monitores de ensino, auxiliares de transporte escolar e assistentes de apoio a educação I e II, informamos que a abertura do Certame Licitatório foi SUSPENSO para análise da impugnação impetrada.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas junto no Setor de Licitações, na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jd. Eldorado, ou pelo Telefone (067) 3456-4100 - Ramal 227, e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de setembro de 2018.

LUMA MORAES DE OLIVEIRA - Pregoeira Oficial

## RESOLUÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)  
Conselho Curador  
Setembro 2018/2021  
RESOLUÇÃO Nº 17/2018

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que com os últimos repasses do Município ao PREVNAS, EXISTEM RECURSOS NO MONTANTE DE R\$200.000,00, a serem destinados a investimentos na forma da resolução nº 3922/2010;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a resolução N.º 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

CONSIDERANDO a sugestão de investimentos dos recursos previdenciários apresentado pelo Comitê de Investimento, baseada nas orientações da Assessoria de Investimento da Crédito e Mercado, em reunião de 19 de setembro este Conselho;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), depositados na conta 82651 - 1, agência 3950 - 0, do Bando do Brasil S.A, disponíveis para aplicação, serão aplicados em ativos que se enquadrem no § 1º, inciso I "b", do artigo 7º, da referida resolução 3.922, no BANCO DO BRASIL S.A. Fundo de Investimento IDKA 2 TP F.I.R.F.

Art. 2º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as resoluções de nºs. 014/2018, 015/2018 e 016/2018, de 14 de setembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 20 de Setembro de 2018.

LUCIANO SOARES  
Presidente Conselho Curador

CHRISTIAN LUIZ PEREIRA  
PRESIDENTE DE SERVIDORES  
2018/2021

Visite nosso site  
[www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br)